PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.865, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dá o nome de PERSEVERANDO FERNANDES SANTANA a escola infantil, localizada no Bairro Simon Bolivar.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PERSEVERANDO FERNANDES SANTANA**, a nova escola localizada no Bairro Simon Bolivar, na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada Escola Infantil a placa respectiva com a inscrição "Perseverando Fernandes Santana, Pecuarista e Lider Político".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Março de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner